

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	7
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	
b) Plenário	S/A
	S/A

I – DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 1.616, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Quadro Efetivo desta Agência, abaixo identificados, aprovados e confirmados nos seus respectivos cargos, de acordo com análise dos processos de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório, devidamente lavrada nas Atas nº 02 e nº 03 de 07 e 08 de agosto de 2012, respectivamente.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
ADILSON MARCELO BOLDRINI	1738636	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ADRIANO SILVA BAUMGARTNER	1740659	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ALBERTO EDUARDO ROMERO JUNIOR	1740597	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ALESSANDRO WELISSON NASCIMENTO DE ARAUJO	1738630	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ALEX DA SILVA DANTAS	1738532	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ	1738510	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA	1503971	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ	1737029	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ANA CAROLINA SIUVES CORREA DE SA	1738235	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ANDERSON FERREIRA ALVES	1738538	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ANDRE LUIS FERREIRA NABUCO	1618639	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ANGELO SPIRANDELLI DE GODOI	1738294	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ARLEN LIMA CORDEIRO	1723667	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
ARTHUR VICTOR GANZERT	1740614	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
BRUNO SILVA FIORILLO	1718388	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
CAMILA DA SILVA MELLO	1736392	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1736721	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
CARLOS HENRIQUE BERNARDO	1742748	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES	1684279	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
CARLOS HIROAKI OBA	1737015	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
CARLOS JACQUES DA SILVA JUNIOR	1738637	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
CESAR COSTA VIANA	1726448	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
CLAUDIO DA SILVA LAGO	1737580	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
CLEBER LIMA SILVA	1740649	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
CLEBER RUFINO	1738608	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
CLEYSON BATISTA FREIRE	1737557	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
EDMARCIO ANDRADE PIRES	1736912	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
EVELYN PORTELA GIACOMINI	1730745	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
FABRICIO AMARAL SIQUEIRA	1738236	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FARLEY BRAZ DE OLIVEIRA FIORINI	1579236	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
FELIPE SAMPAIO WENSE	1737908	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II

FELIPE SANTOS SARMANHO	1737746	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
FLAVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA	1522847	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
GEORGE MAIA DE ALBUQUERQUE	1740552	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
GUILHERME ARTHUR BELOTTO SCALABRIN	1554569	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
GUSTAVO DE NARDIN	1740334	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
GUSTAVO MACHADO COELHO	1560031	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
HENRIQUE BONITZ ROZENO SOARES	1738541	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL	1241405	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
JAYME ALVES DOS SANTOS JUNIOR	1738814	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JENNIFER DE OLIVEIRA PACHECO	1741809	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
JOAO PAULO HIRAE GOMES	1738925	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JONILSON MARTINS SILVA	1738638	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JORGE GUEDES VARELA	1737543	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JORGE HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	1741872	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JOSE EFIGENIO BERNARDES DO VALE	1741777	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JOSE ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR	1396069	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
JOSE FERNANDO TEPEDINO MARTINS	0404936	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
JOSE LUIS RODRIGUES	1738275	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JULIANA MONGON PETRONI	1738330	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA	1286366	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
LEANDRO ALVES RODRIGUES	1738257	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	1497384	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
LEONIDAS FRANCA DA SILVA	1545449	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA	1495954	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA GALVAO	1724448	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
LUIZ ALEXANDRE BARUCKE MARCONDES	1737498	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
LUIZ AUGUSTO BARRETO DE ABREU	1738641	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCELO VICTOR CARNEIRO PEREIRA	1738912	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
MARCIA IYDA	1738805	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
MARCIO SUSUMU MURAKAMI	1738340	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
MARCOS CASSIO GOULART	1741733	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARIANA MONTEIRO ROSA	1724944	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO	1736872	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARIO EGBERTON SILVA DE ALENCAR	1741924	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MAURICIO DE ALCANTARA CARVALHO	1743744	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
MAURO RAMOS DA SILVA	1737970	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MICHAEL GARCIA CARRINGTON	1736895	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
MILTON SHUJI UEMURA	1674337	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
NAIRO WINCK COLVERO	1741977	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
NARA BENEDETTI NICOLAU	1737537	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
ORLANDO DUARTE GOMES ALMEIDA	1738524	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR	1741826	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
PEDRO BRAZ BOTELHO AMARAL	1723776	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
RAFAEL ASSUNCAO DOS SANTOS	1738644	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RAFAEL DA COSTA SANTIAGO	1737707	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
RAFAEL FONTENELE NEVES	1738878	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	1741795	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO	1741947	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II

RAJIV GEEVERGHESE	1740627	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
RICARDO NUNES	1738935	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RODRIGO CAVALCANTE NUNES MORAES	1737478	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RODRIGO MARADEI MIRANDA	1738350	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ROGER THIAGO DE LIMA	1739105	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
SAMUEL SILVA CRUZ	1737972	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
SIMONE FERREIRA SIMAO	1741667	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
TIAGO ALMEIDA NEGRY	1600785	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
TIAGO CUNICO CAMARA	1740640	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
TIAGO MINUCELLI GARCIA	1742726	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
TULIO CAMARGO DA SILVA	1737160	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
VALDEMAR JOSE DA SILVA	1741901	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
VANDERSON MACHADO	1738247	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
WALLACE MOREIRA BASTOS	1292296	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
WISSLER MOURA PIMENTEL	1738686	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

2 - PORTARIA Nº 1.645, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 676738; GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106; e LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração dos fatos noticiados no Relatório Final emitido pela Delegacia de Polícia Federal de Santos e pela Corregedoria da ANAC por meio da Nota Técnica nº 175/2011/CRG, e seus desdobramentos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

3 - PORTARIA Nº 1.647, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando a competência da ANAC para conceder a exploração da infraestrutura aeroportuária, conforme disposto no art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de

2005, e a necessidade de coordenar a atuação dos órgãos competentes da autarquia para essa finalidade, e

Considerando o que consta do processo nº 00058.045716/2012-12, referente à revisão do Regimento Interno da Agência, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 dias, a Portaria nº 1.205, de 18 de junho de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – V.7 Nº 24 S1 de 19 de junho de 2012, que constituiu Grupo de Trabalho para, no âmbito das competências da ANAC, coordenar a gestão dos contratos de concessão dos Aeroportos Internacionais Governador Franco Montoro e Viracopos, no Estado de São Paulo, e Presidente Juscelino Kubitschek, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1.638, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 401, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1447, de 19 de julho de 2012, publicada no BPS nº 29, de 20 de julho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.008372/2012-61, ante as razões apresentadas no Ofício nº 13/CS/ANAC, de 07 de agosto de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1.639, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1768, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1255, de 21 de junho de 2012, publicada no BPS nº 25, de 22 de junho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.009042/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 24/CPAD, de 08 de agosto de 2012.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 1.640, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 399, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1444, de 19 de julho de 2012, publicada no BPS nº 29, de 20 de julho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031741/2011-18, ante as razões apresentadas no Memorando nº 09/CSI/031741/ANAC, de 14 de agosto de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 1.641, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395; HAMILTON LUIZ DE SOUZA GUIMARÃES, Agente

Administrativo, Matrícula SIAPE nº 194713 e FABRÍCIO DE SOUSA REGO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 01630581; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.053967/2012-71, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 1.642, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 400, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1446, de 19 de julho de 2012, publicada no BPS nº 29, de 20 de julho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.043880/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 09/CS/ANAC, de 07 de agosto de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 1.643, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 398, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1448, de 19 de julho de 2012, publicada no BPS nº 29, de 20 de julho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.112353/2011-29 e apenso nº 60800.109571/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 11/CSI/112353/ANAC, de 13 de agosto de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 1.644, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395; HAMILTON LUIZ DE SOUZA GUIMARÃES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 194713 e FABRÍCIO DE SOUSA REGO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 01630581; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.100455/2011-00, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado

1 - PORTARIA Nº 1.609, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Delega competência para decidir, coordenar, secretariar, bem como praticar os atos necessários ao controle e ao funcionamento da primeira instância de julgamento dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração, estritamente atinentes às matérias de competência da SRE.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º. Delegar a competência prevista no art. 38, inciso II, do Regimento Interno, ao Gerente de Fiscalização e ao Gerente Técnico de Análise de Autos de Infração da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE, para, em conjunto ou individualmente, decidirem, coordenarem, secretariarem, bem como praticarem os atos necessários ao controle e ao funcionamento da primeira instância de julgamento dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração, estritamente atinentes às matérias de competência da SRE.:

§1º. Relativamente aos processos administrativos decorrentes de autos de infração lavrados a partir do ano de 2007, delegar, sem prejuízo do disposto no caput, ao servidor Cássio Castro Dias da Silva, matrícula SIAPE nº 1467237, a competência para proferir decisão em primeira instância, sob a coordenação da Gerência de Fiscalização – GFIS.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1754, de 14 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V. 5, Nº 41, de 15 de outubro de 2010.

Art. 3º. Fica vedada a subdelegação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - IS Nº 21-013 Revisão A – Instruções para obtenção de aprovação de instalação de equipamentos GNSS (*Global Navigation Satellite Systems*) stand alone para operações VFR e IFR PBN. (*Performance-Based Navigation*). (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, página 3, de 17 de agosto de 2012.

(*) Texto integral - Anexo I ao BPS.

2 - IS Nº 39-001 Revisão A - Diretrizes de Aeronavegabilidade. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 1.628, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, página 3, de 17 de agosto de 2012.

(*) Texto integral - Anexo II ao BPS.

3 - IS Nº 43.9-003 Revisão A – Cadernetas de célula, de motor e de hélice. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 1.629, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, página 3, de 17 de agosto de 2012.

(*) Texto integral – Anexo III ao BPS.

4 - IS Nº 43.13-004 Revisão A – Procedimentos para reparo de aeronaves avariadas em acidente/incidente aeronáutico ou ocorrência de solo com avarias estruturais de grande monta. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 1.630, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, página 3, de 17 de agosto de 2012.

(*) Texto integral – Anexo IV ao BPS.

5 - IS Nº 135.21-001 Revisão A – Instruções para a elaboração do Manual Geral de Manutenção (MGM) – táxis aéreos operando exclusivamente aeronaves com configuração máxima para passageiros igual ou inferior a 9 (nove) assentos. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 1.631, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, página 3, de 17 de agosto de 2012.

(*) Texto integral – Anexo V ao BPS.

6 - IS Nº 145-001 Revisão A – Certificação de empresas de manutenção domésticas. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 1.632, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, página 3, de 17 de agosto de 2012.

(*) Texto integral – Anexo VI ao BPS.

7 - IS 145-002 Revisão A – Certificação de empresa de manutenção estrangeira. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 1.633, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, página 3, de 17 de agosto de 2012.

(*) Texto integral – Anexo VII ao BPS.

8 - PORTARIA Nº 1.612, DE 10 DE AGOSTO DE 2012. (*)

(*) Tornada sem efeito a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.7, nº 32, de 10 de agosto de 2012, por ter o mesmo teor da Portaria nº 1.567, de 3 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.7, nº 31, de 3 de agosto de 2012.

9 – PLANO DE TRABALHO 2012 – 2013 – REPUBLICAÇÃO (*)

Na linha 4 da tabela “Produtos – GQSO”, do Plano de Trabalho 2012 – 2013, aprovado pela Portaria 1.485/SAR, de 25 de julho de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.7, n. 30, de 27 de julho de 2012, *onde se lê* “Guia de treinamento do PSO e SGSO...” *leia-se* “Guia de SGSO – Documento base...”.

(*) Texto integral - Anexo VIII ao BPS.

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 1.646, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no inciso I do art. 7º e no artigo 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00065.090797/2012-16, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor FRANCISCO DOMINGUES RAMOS, matrícula SIAPE 1771606, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe “A”, Padrão II, da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral – GVAG, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional - SSO, em São Paulo/SP, para a Gerência Técnica de Coordenação com Organismos Internacionais – GCOI, da Superintendência de Relações Internacionais – SRI, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica